

TC 000.605/2011-5

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Banco do Nordeste do Brasil S.A.

Responsáveis: Almeida Consultoria Ltda. (12.551.404/0001-52); Chhai Kwo Chheng (161.239.642-91); Eliel Francisco de Assis (065.670.026-20); José de Ribamar Reis de Almeida (064.746.833-68); Moisés Bernardo de Oliveira (060.136.513-53)

DESPACHO

Trata-se de tomada de contas especial instaurada em atendimento ao item 9.2.1 do Acórdão 3.273/2010-TCU-Plenário, proferido no TC 350.275/1996-3, que tratou de auditoria realizada na aplicação de recursos federais nas ações relativas ao projeto denominado Polo de Confecções de Rosário/MA.

2. O processo foi julgado pelos Acórdãos 3.027/2014 e 653/2017, ambos do Plenário.

3. No âmbito das providências relativas à notificação dos responsáveis, a Secex/MA deparou-se com divergência interna quanto à necessidade de proceder a nova notificação do Sr. Chhai Kwo Chheng, eis que a multa aplicada ao responsável fora grafada em valor incorreto no expediente remetido anteriormente. A Sra. Auditora manifestou-se pelo cabimento do envio de nova notificação, enquanto o Sr. Secretário considerou desnecessário o encaminhamento de ofício retificador.

4. O MP/TCU concordou com a Sra. Auditora, tendo em vista que a correta notificação das decisões proferidas se mostra essencial para o regular exercício do contraditório e da ampla defesa, especialmente em sede de recurso.

5. Em face das razões alinhadas pelo Ministério Público, autorizo que seja renovada a notificação ao Sr. Chhai Kwo Chheng a fim de corrigir o erro verificado, bem como que sejam adotadas as demais providências administrativas formuladas pela Secex/MA, sem prejuízo de encaminhar-se a notificação do Sr. Eliel Francisco de Assis a seu endereço residencial e ao endereço de seu representante legal.

À Secex/MA.

Brasília, 20 de junho de 2017.

(Assinado Eletronicamente)
AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
Relator